



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2026

Ementa: Reconhece como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelo protetor de animais no município de Caruaru.

Art. 1º Ficam reconhecidos como serviço de utilidade pública, no município de Caruaru, os serviços desenvolvidos pelo protetor de animais com a finalidade de proteger, de cuidar e de resgatar animais em condições de vulnerabilidade, bem como de conscientizar a população sobre a importância dessas atividades.

Art. 2º Considera-se protetor de animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha gratuitamente, por mais de 2 (dois) anos, atividades destinadas a proteger, a cuidar e a resgatar animais em condições de vulnerabilidade, bem como a conscientizar a população sobre a relevância dessas atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2026.

Anderson Correia – PP
Vereador



JUSTIFICATIVA

Os protetores de animais desempenham papel fundamental na defesa, proteção e bem-estar dos animais, atuando de forma voluntária e, muitas vezes, suprimindo lacunas do poder público no acolhimento, tratamento, resgate, adoção responsável e conscientização da população sobre a guarda responsável. Além disso, suas ações contribuem diretamente para a saúde pública, reduzindo o número de animais em situação de rua, prevenindo zoonoses e promovendo o controle populacional por meio de campanhas de castração e educação.

Reconhecer tais serviços como de utilidade pública representa um importante avanço no fortalecimento das políticas de proteção animal no município, possibilitando maior apoio institucional, parcerias com o poder público e a iniciativa privada, bem como o acesso a incentivos e instrumentos legais que ampliem a eficácia dessas ações.

A proteção animal é também uma pauta alinhada aos princípios constitucionais de dignidade, cidadania, defesa do meio ambiente e promoção do bem-estar coletivo. O reconhecimento proposto neste Projeto de Lei reafirma o compromisso do Município de Caruaru com a causa animal e com a construção de uma cidade mais justa, solidária e sustentável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2026.

Anderson Correia – PP

Vereador